



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 226, 31 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 16, de 25 de abril de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que disciplina o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região,

CONSIDERANDO o desenvolvimento de funcionalidade que permite tramitação de processos judiciais eletrônicos entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e as Seções Judiciárias que lhe são vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as petições iniciais de ações de competência do 1º Grau de jurisdição, protocoladas equivocadamente no sistema de Processo Judicial Eletrônico do 2º Grau, sejam remetidas, via sistema PJE, ao juízo federal do local da residência do autor, a fim de que tenham regular processamento.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Ato 472, de 12 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
Presidente